



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO  
Governo "O Futuro é Agora" Administração 2005/2008

## LEI Nº 1.361/2006

### **“AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AJUDA DE CUSTO PARA A 14ª CAVALGADA-VITÓRIA A SÃO JOSÉ DO CALÇADO”**

O Prefeito do Município de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda de custo na ordem de R\$ 1.500,00 (hum mil e quinhentos reais), para apoio à realização da 14ª Cavalgada – Vitória a São José do Calçado.

**§ 1º.** Este valor é para cobrir despesas com transporte e alimentação, do qual se prestará conta no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei, advirão da dotação orçamentária: 12.01- Secretaria Municipal de Esporte, Turismo e Antidrogas – 27.122.0009.2.064.000 – Manutenção das atividades recreativas, desportivas, culturais e lazer – 33.90.36.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – ficha nº 341.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos trinta (30) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e seis (2006).

  
**Alcemar Lopes Pimentel**  
**Prefeito Municipal**